



Prefeitura Municipal *De Planalto*

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

LEI Nº009/2003

"Autoriza a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores Municipais de Planalto, e dá outras providências legais e específicas".

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que são conferidas, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal, nos termos desta Lei a conceder Auxílio Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- O valor do mesmo equivale a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

ARTIGO 2º - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão os recursos próprios da Municipalidade consignados no Orçamento vigente, guardando consonância com a disposição da Lei e Diretrizes Orçamentária do Município, Lei Federal nº 6420/64, e da Lei Complementar 101/2000.

ARTIGO 3º- A estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas no financeiro presente e nos dois subsequentes, guardam consonância com os limites de despesas nos exercícios abrangidos, estando as despesas previstas no Plano Plurianual de Investimentos na L.D.O e na L.O. A.

ARTIGO 4º-Em caso de necessidade administrativa, fica autorizado o poder Executivo Municipal a regulamentar por Decreto os efeitos dessa Lei.



2

Prefeitura Municipal De Planalto

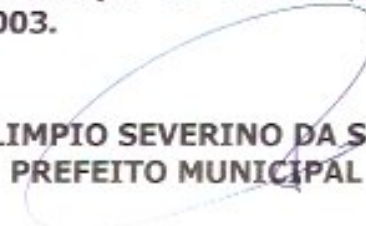
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Estado de São Paulo, 13 de março de 2003.


OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, anotado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na mesma data supracitada.


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO EM 27/02/2003

ENTE: Prefeitura Municipal de Planalto-SP
PERÍODO: Exercícios de 2003, 2004 e 2005.

I – DO MOTIVO

Resolveu o Prefeito Municipal de Planalto, atualizar o valor de Auxílio Alimentação pago aos servidores municipais.

No cálculo, foram considerada a diferença entre o que era e o que passará a ser pago, os quais demonstraremos abaixo:

- Quantidade de servidores beneficiados: 150 (cento e cinquenta)
- Quantidade de servidores que serão beneficiados: 150 (cento e cinquenta)
- Valor gasto em 2002: R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) por mês;
- Valor que será gasto a partir de 2003: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por mês.

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2003:

- Superávit Financeiro em 31/12/2002	R\$	150.000,00
+ Receita esperada para o exercício 2003	R\$	4.487.500,00

= Disponibilidade Financeira para 2003 R\$ 4.637.500,00

. Acréscimo das despesas c/auxílio aliment.	R\$	18.300,00
---	-----	-----------

. Impacto Orçamentário	0,39%
------------------------	-------

. Impacto Financeiro	0,41%
----------------------	-------



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

b) Exercício de 2004:

- Superávit Financeiro em 31/12/2003	R\$	153.750,00
+ Receita esperada p/ o exercício de 2004	R\$	4.600.000,00
= Disponibilidade Financeira p/ 2004	R\$	4.753.750,00
. Acréscimo das despesas c/auxílio aliment.	R\$	35.130,00
. Impacto Orçamentário	-	0,74%
. Impacto Financeiro	-	0,76%

c) Exercício de 2005:

- Superávit Financeiro em 31/12/2004	R\$	158.360,00
+ Receita esperada p/ exercício de 2005	R\$	4.738.000,00
= Disponibilidade Financeira p/ 2005	R\$	4.896.360,00
. Acréscimo das despesas c/auxílio aliment.	R\$	37.600,00
. Impacto Orçamentário	-	0,77%
. Impacto Financeiro	-	0,79%

III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- o Na previsão das receitas, do exercício de 2003 para 2004, consideramos um crescimento da economia da ordem de 2,5% (dois e meio por cento) ano. Já do exercício de 2004 para 2005 estimamos um crescimento de 3% (três por cento).
- o Tais estimativas estão baseadas nos números divulgados pelo Banco Central do Brasil, como sendo os números com os quais o Governo Federal estará trabalhando no período.
- o Na estimativa das Despesas com Auxílio Alimentação, de 2003 para 2004 trabalhamos com uma expectativa de



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

inflação da ordem de 10% aa; de 2004 para 2005 com 7% aa.

IV – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei, declara que as alterações de despesas aqui consideradas, estão previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Planalto-SP, 13 de março de 2003.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registro no Livro: JE fl. F-21 F-22
Em 33 / 03 / 2003. F-23


Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna
RCL 18. 130

